



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.064, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cancela restos a pagar do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regularizar as contas municipais;

Considerando, que é dever da administração pública promover a correta escrituração contábil financeira;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o resto a pagar do Município de Iturama-MG., no valor de R\$ 1.316,10 (um mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos), abaixo relacionado:

23/09/2013	0008014-000	Cemig Distribuidora S/A.	R\$ 1.316,10
------------	-------------	--------------------------	--------------

Art. 2º Proceda-se as baixas legais e de praxe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG., 04 de dezembro de 2014.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama